



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N°. 131/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA n°. 105/2009 o Projeto Atividade a seguir:

I 2.076 – *Aquisição de Medicamentos - Através de Consórcio*

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO n°. 080/2009 o Projeto Atividade a seguir:

I 2.076 – *Aquisição de Medicamentos - Através de Consórcio*

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito

Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até o limite de R\$- 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	Secretaria de Saúde		
06.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030100142076000	Aquisição de Medicamentos - Através de Consórcio		
3.3.71.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso	0.1.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00	Secretaria de Saúde		
06.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030100142076000	Aquisição de Medicamentos - Através de Consórcio		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	269	R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso	0.1.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2010

MARIA APARECIDA ZANUTO RARA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 23/04  
Edição N.º 8.059